



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21.10.2016

AS 10:02 Horas

Ass: 

PARECER nº 162/2016

Processo nº 157/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 126/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 5.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 268.338,45.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais, constante na Lei Municipal nº 5.994, de 29 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”, e, a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 268.338,45 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, na Conta Projeto/Atividade 1326 - Construção e Reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência, na Categoria Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para o trabalho social que será realizado no Bairro Municipal, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0350.960-15/11, do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

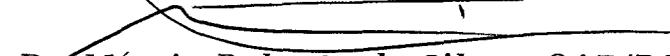
O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 268.338,45, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico

  
Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834  
Coordenador do Departamento Jurídico